

## **PARECER Nº 76/2010**

### **Sobre o estudo “Imigração Feminina e Cuidados de Saúde Primários”**

A Comissão de Ética para a Saúde (CES) da Administração Regional de Saúde do Norte (ARSN) iniciou o Processo nº 76.10CES, com base no despacho do Conselho Directivo, exarado sobre requerimento da investigadora, datado de 29/11/2010.

#### **A - RELATÓRIO**

**A.1.** Os documentos para apreciação são os seguintes:

1. Requerimento da investigadora, dirigido ao presidente do Conselho Directivo da ARSN, datado de 02/11/2010, solicitando autorização para a realização do estudo;
2. Protocolo do estudo, incluindo modelo de consentimento informado a aplicar;
3. Declaração da orientadora científica do estudo;
4. Declaração da investigadora comprometendo-se a enviar a esta CES uma cópia do relatório final do estudo (em formato digital);
5. Mensagens de correio electrónico desta CES, datadas de 02/12, 13/01, 17/01 e 27/01/2011, e ofício datado de 18/01/2011, solicitando esclarecimentos e sugerindo reformulação de alguns pontos do projecto;
6. Respostas da investigadora (mensagens de correio electrónico), datadas de 13/01, 18/01, 23/01 e de 29/01/2011.

#### **A.2.** Resumo do estudo

A investigadora,(...), psicóloga, a exercer na Escola EB 2,3 de (...), em (...), pretende realizar um estudo no âmbito de uma tese de doutoramento em Psicologia Social (Universidade do Minho), sob a orientação da Professora Doutora Conceição Nogueira.

O estudo tem como objectivo aprofundar o conhecimento sobre os factores e processos subjacentes à acessibilidade e utilização dos serviços de saúde pelas mulheres imigrantes, pretendendo-se explorar, quanto a profissionais de saúde, as “experiências pessoais, crenças, atitudes e/ou constrangimentos que sentem face ao atendimento que prestam a estas mulheres”.

Metodologicamente tratar-se-á de um estudo exploratório, de tipo qualitativo e descritivo, sendo o instrumento de recolha de dados a entrevista qualitativa semi-directiva a técnicos/as de saúde e/ou sociais (médicos/as, enfermeiros/as, assistentes sociais, administrativos/as) que trabalhem numa amostra de conveniência de Centros de Saúde (CS) do Grande Porto e que contactem com mulheres imigrantes grávidas. A abordagem dos profissionais de saúde potenciais participantes será feita por intermédio de contacto com os coordenadores das respectivas unidades. A entrevista a cada profissional que aceite participar será gravada em áudio e terá a duração previsível de 30 minutos, sendo agendada de forma a não interferir com o normal decurso das actividades do serviço. É dada pela investigadora a garantia de destruição da referida gravação áudio. Não serão solicitados aos profissionais a entrevistar quaisquer informações relativas a utentes específicas dos CS.

Complementarmente a este estudo, decorrerá um outro cujas participantes serão mulheres



Ministério da Saúde



**ARS NORTE**

Administração Regional  
de Saúde do Norte, I.P.

2/2

imigrantes grávidas mas, não sendo o seu recrutamento realizado em CS (mas sim em associações), esta CES não se pronunciará sobre ele.

## **B – IDENTIFICAÇÃO DAS QUESTÕES COM EVENTUAIS IMPLICAÇÕES ÉTICAS**

**B.1.** A pertinência e valor social e científico do estudo encontram-se plenamente justificados.

**B.2.** A metodologia proposta é adequada à prossecução dos objectivos.

**B.3.** A forma de recrutamento dos profissionais de saúde participantes garante a sua autonomia. É também garantida a confidencialidade e segurança dos dados a recolher, ainda que estes não digam respeito a utentes específicas dos CS.

## **C – CONCLUSÕES**

Face ao exposto, a CES delibera dar parecer favorável à autorização deste estudo.

A relatora, *Mónica Granja*

Aprovado em reunião do dia 18 de fevereiro de 2011, por unanimidade.

Rosalvo Almeida, Presidente da Comissão de Ética para a Saúde da ARSN